



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.743/2022

DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 1.709 de 06 de maio de 2021 que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração municipal.”

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 74 da Lei Municipal nº 1.709, de 06 de maio de 2021, fica acrescido § 7º com a seguinte redação:

“Art.74.....

§ 7º. Os membros da Comissão Processante Permanente perceberão gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) que incidirá sobre o seu salário.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 30 de março de 2022.

José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal Interino

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Declaro ainda que o aumento desta despesa não comprometerá as metas de resultados fiscais previstas para o exercício de 2022. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:-

Superávit financeiro de 2021	(A)	R\$	7.030.506,18
Receita Corrente prevista de 2022 (atualizada)	(B)	R\$	53.467.889,24
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2022	(C)	R\$	60.498.395,42
Valor da nova despesa no 1º exercício	(D)	R\$	54.617,10
Estimativa do impacto sobre o Orçamento do 1º exercício	(D/B)		0,10%
Estimativa do impacto sobre o Caixa do 1º exercício	(D/C)		0,09%
Superávit financeiro de 2022 (estimado)	(A)	R\$	1.767.221,35
Receita Corrente esperada em 2023	(B)	R\$	57.210.641,49
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2023	(C)	R\$	58.977.862,84
Valor da nova despesa no 2º exercício	(D)	R\$	65.227,83
Estimativa do impacto sobre o Orçamento do 2º exercício	(D/B)		0,11%
Estimativa do impacto sobre o Caixa do 2º exercício	(D/C)		0,11%
Superávit financeiro de 2023 (estimado)	(A)	R\$	1.178.147,57
Receita Corrente esperada em 2024	(B)	R\$	61.215.386,39
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2024	(C)	R\$	62.393.533,96
Valor da nova despesa no 3º exercício	(D)	R\$	70.513,22
Estimativa do impacto sobre o Orçamento do 3º exercício	(D/B)		0,12%
Estimativa do impacto sobre o Caixa do 3º exercício	(D/C)		0,11%

Pinhalzinho, 21 de fevereiro de 2022.


JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

